



**O ICNF ALERTA:  
NÃO COLHA SEMENTES FORESTAIS SEM ANTES SE INFORMAR!!  
EVITE RISCOS E CUMpra A LEI**



Têm-se verificado iniciativas de colheita de sementes florestais autóctones para ajudar a rearborear as áreas ardidas. Estas iniciativas, individuais e coletivas, são louváveis mas necessitam de ser organizadas e estar de acordo com a lei: não obstante bem-intencionadas, têm perigos que urge evitar!

Não basta lançar as sementes ao solo. Há que proteger o solo, cuidar da planta e posteriormente da árvore.

A colheita indiscriminada de sementes florestais tem riscos:

- o alastramento de pragas e doenças
- a dispersão de espécies invasoras
- a colheita de semente inapropriada, imatura, fora da época adequada e de modo desadequado, correndo o risco de danificar as sementes do próximo ano ou mesmo a própria planta e a semente não germinar

As atividades de colheita de sementes e produção de plantas estão regulamentadas: Decreto-Lei n.º 205/2003 de 12 de setembro, Portaria n.º 294/2013, de 27 de setembro. Deve ainda atender à seguinte legislação para as ações de rearboreação: Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro. Consulte a legislação [AQUI](#) (1)

E atenção, há 48 espécies florestais de certificação obrigatória, que só podem ser colhidas em bosquetes e povoamentos inscritos no Catálogo Nacional de Materiais de Base (CNMB), e as sementes destas espécies têm de ter um Certificado Principal (CP) emitido pelo ICNF para poderem ser utilizadas. Para as outras espécies, a origem deve ser sempre devidamente identificada.

Consulte as espécies florestais de certificação obrigatória [AQUI](#) (2)

Consulte o CNMB [AQUI](#) (3) Consulte a lista dos fornecedores nacionais [AQUI](#) (4)

Não colha semente nas bordaduras do povoamento, em árvores isoladas, nem em jardins, e tenha em conta a época preferencial de colheita. Observe sempre as boas práticas na colheita das sementes: consulte o Guia Técnico - Regras básicas para o manuseamento de sementes florestais [AQUI](#) (5)

Se colher, preencha por favor a [FICHA DE COLHEITA](#) e envie para [dapfvrs@icnf.pt](mailto:dapfvrs@icnf.pt)

Antes de colher, informe-se junto do ICNF, entidade oficial responsável pela recolha, processamento e distribuição de sementes florestais em Portugal. Contacte o ICNF: [icnf@icnf.pt](mailto:icnf@icnf.pt)

Espécies de maior procura	Época de colheita preferencial
<i>Alnus glutinosa</i>	dezembro e janeiro do ano seguinte
<i>Arbutus unedo</i>	outubro a dezembro
<i>Fraxinus angustifolia</i>	novembro
<i>Pinus pinaster</i>	janeiro a maio
<i>Pinus pinea</i>	dezembro a março
<i>Pinus sylvestris</i> <i>Pinus nigra</i>	janeiro
<i>Quercineas</i>	outubro a dezembro
Restantes espécies	Ao longo de todo o ano, consoante a espécie



**VAMOS REFLORESTAR O PAÍS, SIM, MAS DE MODO ORDENADO E NO QUADRO LEGAL!**